

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2008.

PARECER Nº 065/2008.

Projeto de Lei nº CM-031/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei de Nº CM-031/2008, de autoria do nobre Presidente Do Poder Legislativo Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, que dispõe sobre a substituição do uso de sacolas e sacos plásticos nas empresas com funcionamento em Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa a substituição do uso de sacolas e sacos plásticos nas empresas. O Projeto em apreço emerge da necessidade de substituir, num prazo de 01 (um) ano, o uso de sacolas e sacos plásticos por sacolas e sacos ecológicos, ambientalmente corretos, de papel, tecido ou de material oxi-biodegradável, visto que o descarte indiscriminado de materiais plásticos na natureza, tornou o consumidor um colaborador ativo de um dano ambiental de grandes proporções, pois as sacolas e os sacos plásticos são elaborados a partir da resina sintética proveniente do petróleo, levando, assim séculos e séculos para decomporem na natureza, ao contrário dos oxi-biodegradáveis ou biodegradável, os quais tem a ação degradante infinitamente inferior, pois tem seu tempo de decomposição estimado em, no máximo, 18 meses.

Devemos incorporar a reciclagem no nosso cotidiano. Essas medidas, com certeza, já serão de grande ajuda, e os frutos serão colhidos lá na frente, entre 100 e 300 anos. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-031/2008.

Sala das Comissões, 07 de Abril de 2008.

Milton Donizete da Silva
Relator

Roberto Pedro Bento
Presidente

Aristides Salgado dos Santos
Secretário